PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

LEI Nº 663/85

DÁ AO ATUAL CEMITÉRIO MUNICIPAL A DENOMINAÇÃO DE **CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULA**, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG., decreta, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o atual cemitério Municipal a denominar-se **Cemitério São Vicente de Paula**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indianópolis, 18 de Junho de 1.985

JAIR AMARO

PREFEITO MUNICIPAL